

PORTARIA N° 010/2021

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal"

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 009/2021 torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 02 de agosto de 2021, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006, à seguinte servidora:

- MARIA GERALDA CORRÊA DA SILVA ANANIAS, matrícula nº 6240-5, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo PEB-1, Nível de Vencimento 04-G, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 05 de agosto de 2021.

ANNA PAULA CARDOSO
RIBEIRO ARAÚJO
Diretora Presidente do
IPREV PBA
CPF ***.***.***-**